



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Planejamento
www.faxinal.pr.gov.br

LEI Nº 1.909/2015

AUTÓGRAFO Nº 062/2015
PROJETO DE LEI Nº 052/2015

SÚMULA: "Denomina a Rua 12 e Rua 15 do Residencial do Lago, no perímetro urbano desta cidade, para Rua Onofre Oleinik".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADILSON JOSÉ SILVA LINO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denomina a Rua 12 e Rua 15 do Residencial do Lago, nesta cidade, para Rua Onofre Oleinik. O mesmo nasceu em Cruz Machado – Paraná em 21/07/1934, chegou em Faxinal em 1951, Juiz de Paz e Alfaiate, alugou um imóvel e montou sua própria alfaiataria nas imediações da antiga Av. Paraná, próximo ao Hospital São Luiz (antigo) em Faxinal, veio a falecer em 2014. Teve oito filhos, sendo quatro homens e quatro mulheres, quatorze netos e cinco bisnetos. Católico praticante e colaborador nas obras sociais, ministro extraordinário da eucaristia, fundou as diaconias de Boa Vista (Nova Altamira) e Tupiatã. Concorreu à Câmara Municipal de Faxinal-PR no Pleito de 15/11/1976, obtendo 159 votos pela extinta ARENA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (31/08/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal